

Ato Decisório nº. 124/CONSEA, de 10 de junho de 2010.

Processos de revalidações de diplomas
estrangeiros de medicina.

A Vice-Reitora do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas
atribuições e, considerando:

- Ato Decisório 117/CONSEA de 19 de abril de 2010, revogado na
50ª sessão de 02 de junho de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a adesão da UNIR ao Projeto Piloto de revalidação de
diploma de medicina, conforme Portaria 865/MEC publicada no DOU de
16/09/2009.

Art. 2º - Excluir a revalidação de diplomas estrangeiros de medicina da
Resolução 292/CONSEPE de 02 de junho de 1999 que dispõe sobre a
revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação e pós-
graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições contrárias.


Profª. Drª. Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice- Presidente